**PROJETO DE LEI Nº 7313 / 2017**

**INSTITUI O MÊS “NOVEMBRO AZUL”, DEDICADO A AÇÕES DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui no Município de Pouso Alegre o mês “Novembro Azul”, dedicado à conscientização de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de próstata.

**Parágrafo único**. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será “um laço” na cor azul.

**Art. 2º** As atividades realizadas no período da campanha “Novembro Azul” poderão incluir:

I - campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina;

II - iluminação de prédios públicos com luzes de cor azul;

III - promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

IV - veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema.

V - outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

**Art. 3º** O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do município de Pouso Alegre - MG.

**Art. 4º** Compete ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Abril de 2017.

|  |
| --- |
|  Leandro Morais |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

O mês de novembro é internacionalmente dedicado às ações relacionadas ao câncer de próstata e à saúde do homem, sendo que o dia 17/11 é o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata.

Essa doença é o sexto tipo mais comum no mundo e o de maior incidência nos homens. As taxas da manifestação da doença são cerca de seis vezes maiores nos países desenvolvidos, com cerca de três quartos dos casos no mundo ocorrendo em homens com mais de 65 anos.

Quando diagnosticado e tratado no início, tem os riscos de mortalidade reduzidos.

No Brasil, é a quarta causa de morte por câncer e corresponde a 6% do total de óbitos para esse grupo. A partir dos 50 anos todos os homens devem procurar um serviço de saúde para realizar exames de rotina.

Fica claro, portanto, que, a exemplo do que tem sido feito com tanto sucesso para a prevenção do câncer de mama nas mulheres, é importantíssimo que sejam realizadas atividades com vistas à promoção da saúde masculina, com foco na prevenção ao câncer de próstata.

Isto posto, espero contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovar esse projeto de lei que, com toda certeza, em muito contribuirá para a proteção da saúde da população masculina em nosso município.

Sala das Sessões, em 18 de Abril de 2017.

|  |
| --- |
|  Leandro Morais |
| VEREADOR |